



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.003**

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do  
**CENTRO DE APOIO, REABILITAÇÃO E  
INTEGRAÇÃO SOCIAL – CARIS**)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS  
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal o **CENTRO DE  
APOIO, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CARIS**, com sede e foro neste  
Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, Km 21, nº  
460, Distrito de Biritiba Ussú, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº  
04.025.147/0001-97, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES**, em 18 de dezembro de 2.003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.

  
**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de dezembro de 2.003, 443º da  
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ).**